



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2054

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ANGELUS GESTORA RS S/A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2300453927

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	005			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO

PORTO ALEGRE

Local

10 Janeiro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300073289 em 25/01/2024 da Empresa ANGELUS GESTORA RS S/A, CNPJ 53662322000162 e protocolo 234645792 - 11/12/2023. Autenticação: 58D8413F62A8A4AEF11B846B29B66C8E5D60CC60. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/464.579-2 e o código de segurança NguG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





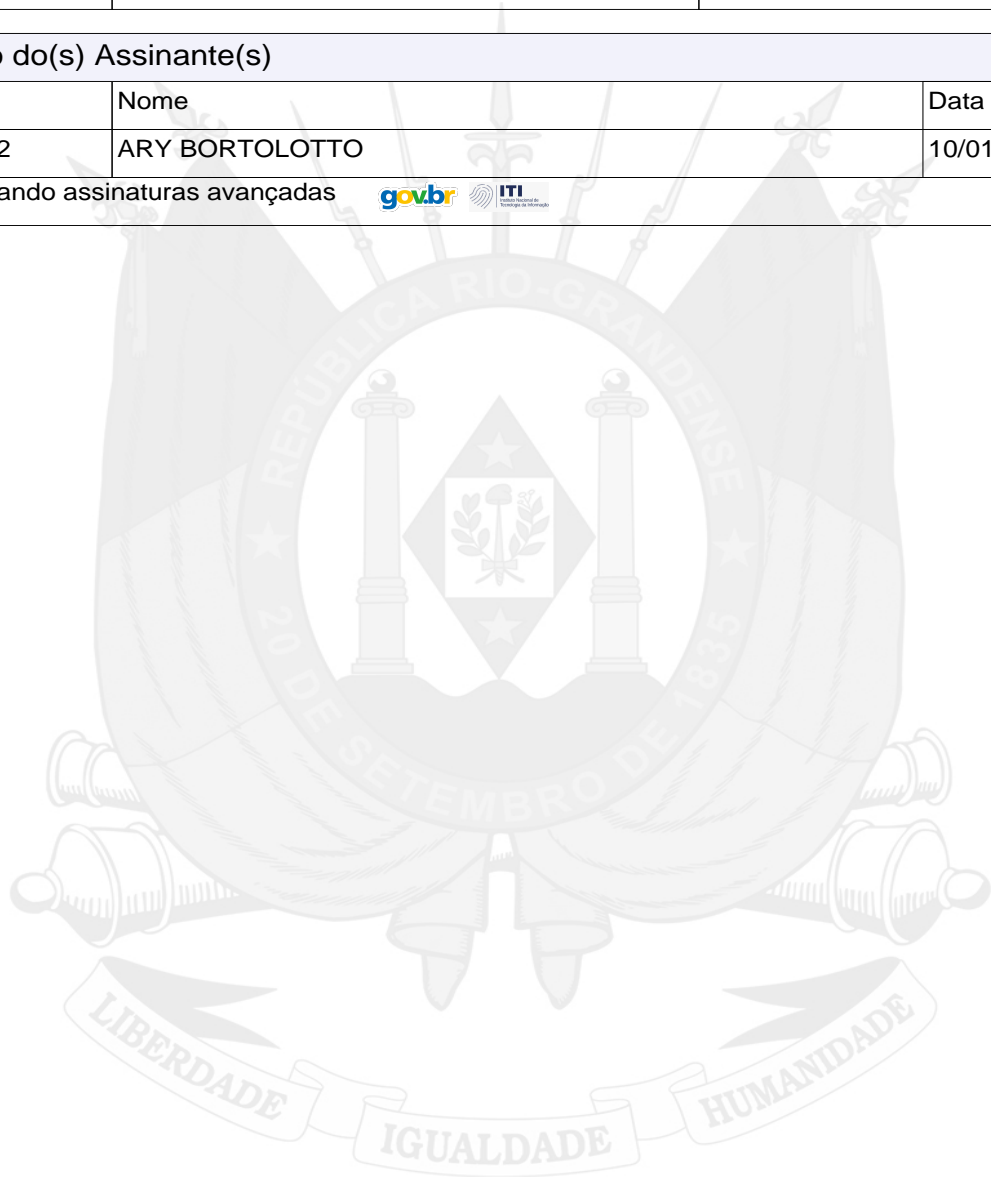
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/464.579-2	RSP2300453927	05/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.552.470-72	ARY BORTOLOTTO	10/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300073289 em 25/01/2024 da Empresa ANGELUS GESTORA RS S/A, CNPJ 53662322000162 e protocolo 234645792 - 11/12/2023. Autenticação: 58D8413F62A8A4AEF11B846B29B66C8E5D60CC60. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/464.579-2 e o código de segurança NguG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL  
CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA  
ANGELUS GESTORA RS S/A**

**DATA E LOCAL:** Aos 17 dias do mês de agosto de 2023, às 10:00 horas, na Av. Prof. Oscar Pereira, 225, Azenha, Porto Alegre/RS, CEP 90640-070.

**PRESEÇA:** A totalidade dos Acionistas Fundadores da sociedade representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a comprovação da convocação prévia desta assembleia pela imprensa, conforme facultado pelo § 4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76.

**ACIONISTAS:** (i) **JATUARANA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresarial de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.667.898/0001-26, com sede na R. General Valle, 264, Sala 11, Bandeirantes, Cuiabá/MT, CEP 78.010-000, neste ato representada pelos seus sócios administradores, NILSON MARTINS MARQUES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 0188880-3 SSP/MT e inscrito no CPF/MF nº. 241.536.301-44, residente e domiciliado à R. General Valle, 264, Bandeirantes, Cuiabá/MT, CEP 78.010-000, e WILSON MARTINS MARQUES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº. 7.911.913-X-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº. 176.195.051-72, residente e domiciliado à Rua Santa Helena, 909, Casa 226, Condomínio Garden, Jardim Alvorada, Marília/SP, CEP 17513-322; (ii) **ITAIACOCA – PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresarial de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.220.940/0001-60, com sede na Rua Jair do Couto Costa, nº 969, Recanto dos Magnatas, Maringá/PR, CEP 87060-625, neste ato representada pelo seu sócio administrador REGINALDO CZEZACKI, brasileiro, divorciado, capaz, empresário, nascido em 29/04/1967, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01503234400 emitida pelo DETRAN/PR, onde consta cédula de identidade nº. 4044191-3 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 531.695.909-44; e (iii) **BORTOLOTTO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresarial de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.554.177/0001-70, com sede na R. Pinaré, 223, Casa 8, Vila Assunção, Porto Alegre/RS, CEP 91.900-670, neste ato representada pelo seu sócio administrador ARY BORTOLOTTO, brasileiro, maior, nascido em 08/12/1946, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº. 7024833753-SSP/RS, e inscrito no CPF/MF nº. 057.552.470-72, residente e domiciliado à Rua Pinaré, 223, Casa 8, Assunção, Porto Alegre/RS, CEP 91900-670.

Iniciados os trabalhos, assumiu a presidência por aclamação dos presentes o Sr. **ARY BORTOLOTTO**, que convidou a mim, **REGINALDO CZEZACKI**, para secretariar a Assembleia, o que aceitei.



#### **ORDEM DO DIA:**

1. Constituição de uma companhia de capital fechado, leitura, discussão e aprovação do estatuto;
2. Subscrição e forma de integralização das ações;
3. Eleição da sua diretoria e respectiva remuneração;
4. Eleição do Conselho Fiscal.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente comunicou que o projeto do estatuto social, já do conhecimento de todos e cujo teor segue em apenso devidamente assinado, fazendo parte integrante e inseparável desta ata, constituindo os dois instrumentos num todo, único e indivisível.

**DELIBERAÇÃO:** Após a leitura do estatuto que foi aprovado por unanimidade, foi declarada definitivamente constituída a **ANGELUS GESTORA RS S/A**, com sede no Av. Prof. Oscar Pereira, 225, Azenha, Porto Alegre/RS, CEP 90640-070, a qual iniciará suas atividades logo após o cumprimento de todas as formalidades legais para este tipo societário.

**SUBSCRIÇÃO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO DAS AÇÕES:** O capital social será de 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e será integralizado em moeda corrente nacional, sendo que, 10% (dez por cento) do capital deverá ser integralizado pelos acionistas fundadores e depositado em instituição financeira nacional até a data de protocolo da Ata de Assembleia Geral de Constituição, perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul e os restantes 90% (noventa por cento) no prazo máximo de 60 (sessenta dias) dias após o registro dos estatutos na mesma Junta Comercial. Os acionistas fundadores, acima nomeados e qualificados, aprovaram também, por unanimidade, o Boletim de Subscrição do Anexo II e reproduzido a seguir. Restou, estabelecido, que a subscrição e integralização das ações será efetuada da seguinte forma:

- a) A acionista **JATUARANA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada, subscreve 3.500 (três mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) e integralizará, em moeda corrente nacional, a importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), equivalentes a 35% (trinta e cinco por cento) das ações subscritas, até a data do protocolo da AGE de constituição, perante a Junta Comercial do Rio Grande do Sul;
- b) A acionista **ITAIACOCA – PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada, subscreve 3.500 (três mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) e integralizará, em moeda corrente nacional, a importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), equivalentes a 35% (trinta e cinco por cento) das ações subscritas, até a data do protocolo da AGE de constituição, perante a Junta



Comercial do Rio Grande do Sul.

- c) A acionista **BORTOLOTTO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada, subscreve 3.000 (três mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) e integralizará, em moeda corrente nacional, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), equivalentes a 30% (trinta por cento) das ações subscritas, até a data do protocolo da AGE de constituição, perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.

**ELEIÇÃO DA DIRETORIA E REMUNERAÇÃO:** Por unanimidade foram eleitos, para o período de 03 anos, para compor a primeira diretoria da companhia **ARY BORTOLOTTO**, como Diretor Presidente e **REGINALDO CZEZACKI**, como Diretor Financeiro, os quais aceitaram os cargos, tendo sido destinada para a remuneração global anual da Diretoria a importância de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais) a ser distribuído entre eles em reunião da diretoria.

**CONSELHO FISCAL:** Por não ser de funcionamento permanente, nem ter havido solicitação dos acionistas, não foi constituído o Conselho Fiscal, uma vez que a lei e o estatuto, assim o permitem.

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA DIRETORIA:** Os Diretores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por Lei especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como não foram declarados inabilitados por ato da Comissão de Valores Mobiliários.

**TERMO DE POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL:** Os diretores e membros do conselho fiscal ora eleitos são empossados neste ato e declaram, para os fins de direito, estarem de acordo com sua nomeação, tomando posse imediata de seus cargos mediante assinatura do respectivo termo lavrado no Livro de Registro de Atas. Declaram ainda, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por Lei especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como não foram declarados inabilitados por ato da Comissão de Valores Mobiliários.



**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o presidente da assembleia geral de constituição declarou constituída a presente companhia, sendo suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, foi por todos os presentes assinadas e rubricadas as 4 (quatro) vias.

Porto Alegre/RS, 17 de agosto de 2023

**Mesa:**

---

**ARY BORTOLOTTO**  
Presidente da Mesa

---

**REGINALDO CZEZACKI**  
Secretário

**Acionistas:**

---

**JATUARANA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
Wilson Martins Marques

---

Nilson Martins Marques

---

**ITAIACOCA – PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
Reginaldo Czezacki

---

**BORTOLOTTO PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
Ary Bortolotto

**Visto Advogado:**

---

**Adv. FABIO CARNEIRO CUNHA**  
**OAB/SP 404.661**  
**OAB/PR 28.102**















# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/464.579-2	RSP2300453927	05/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.552.470-72	ARY BORTOLOTTO	10/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
032.846.419-80	FABIO CARNEIRO CUNHA	10/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
241.536.301-44	NILSON MARTINS MARQUES	11/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
531.695.909-44	REGINALDO CZEZACKI	10/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
176.195.051-72	WILSON MARTINS MARQUES	10/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300073289 em 25/01/2024 da Empresa ANGELUS GESTORA RS S/A, CNPJ 53662322000162 e protocolo 234645792 - 11/12/2023. Autenticação: 58D8413F62A8A4AEF11B846B29B66C8E5D60CC60. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/464.579-2 e o código de segurança NguG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

**ANGELUS GESTORA RS S/A**  
**ANEXO I**  
**ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO:**

**Art. 1º.** Sob a denominação de **ANGELUS GESTORA RS S/A** fica constituída uma sociedade anônima de capital fechado, que girará sob o nome fantasia “**ANGELUS GESTORA RS**” e se regerá por este estatuto e pela legislação vigente que lhe for aplicável.

**Art. 2º.** A sociedade terá por sede administrativa e foro jurídico na Av. Prof. Oscar Pereira, 225, Azenha, Porto Alegre/RS, CEP 90640-070, sendo-lhe facultado abrir filiais, sucursais, agências, escritórios, participar de outras sociedades e empreendimentos, em qualquer parte do território nacional, ou fora dele, por deliberação da Diretoria.

**Art. 3º.** O objeto da sociedade consiste, na participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior (*holding*) (CNAE 64.62-0-00), gestão de ativos intangíveis não financeiros (CNAE 77.40-3-00) e compra e venda de bens imóveis próprios (CNAE 68.10-2-01) e serviços combinados de apoio administrativo (CNAE 82.11-3-00).

**Art. 4º.** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E DAS DEBÊNTURES:**

**Art. 5º.** O capital social é de R\$10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000,00 (dez mil) ações ordinárias, nominativas, de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, indivisíveis em relação à sociedade.

**§ 1º.** A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelas que as representem, observando o disposto nos artigos 24 a 26 da Lei nº 6.404/76.

**§ 2º.** As ações, os títulos múltiplos, ou, as cautelas serão controladas no livro próprio de ações nominativas e quando emitidas, serão assinadas por 2 (dois) diretores ou, por um diretor e um procurador especialmente constituído para esse fim, na forma da lei e deste estatuto.

**§ 3º.** A companhia poderá, também, emitir debêntures conversíveis, ou não, em ações e ainda certificados de debêntures que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra ela nas condições constantes da escritura de emissão e do certificado, os quais também serão controladas no livro próprio, e quando emitidos, serão assinados por 2 (dois) diretores, observando o disposto no Capítulo V da Lei nº 6.404/76.



**§ 4º.** A companhia a qualquer tempo poderá instituir ações preferenciais, bem como classes, tanto para as ações ordinárias, como para as ações preferenciais.

**Art. 6º.** Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais.

**Art.7º.** A transferência de ações ordinárias, a qualquer título, gratuita ou onerosamente, a acionista ou a terceiros, obedecerá às normas previstas neste artigo como segue: a) aos acionistas é assegurada a preferência na aquisição de ações, na proporção do capital de cada um; b) o acionista que pretender alienar suas ações ou parte delas, deverá comunicar os demais acionistas, por carta registrada com aviso de recebimento, sua intenção, transmitindo-lhe as informações referentes a quantidade de ações, preço e condições de pagamento; c) os demais acionistas terão 60 (sessenta) dias de prazo, a contar do recebimento da carta mencionada na letra “b” deste artigo, para manifestar, também por carta com aviso de recebimento, seu interesse na aquisição das ações postas à venda; d) no caso de um ou mais acionistas não pretenderem exercer o seu direito de preferência, tal direito será dos demais acionistas, na proporção do capital de cada um; e) se os acionistas não se interessarem pela aquisição das ações terá ele o direito de transferi-las a um terceiro.

**Art. 8º.** – Os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital, sendo de 60 (sessenta) dias o prazo para o exercício desse direito, contados da data da assembleia que o deliberou.

**§ Único** - Havendo desistência expressa ou decurso do prazo referido no caput deste artigo, a preferência para subscrição das ações correspondentes será transferida aos demais acionistas, observada a proporcionalidade do capital subscrito.

**Art. 9º.** A companhia poderá adquirir suas próprias ações para permanência em tesouraria ou posterior alienação ou cancelamento.

**Art. 10º.** Enquanto não estiver totalmente integralizado o capital subscrito da companhia, a responsabilidade dos acionistas fica limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas, conforme preceitua o artigo 1º da Lei 6.404/76.

### **CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:**

**Art. 11º.** A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 02 (dois) membros, acionistas ou não, residentes e domiciliados no país, assim designados: Diretor Presidente e Diretor Financeiro, para um período de 03 (três) anos e cujos mandatos terminarão sempre na assembleia geral ordinária que aprovar as contas do exercício da sua



gestão.

**§ 1º.** Os Diretores poderão ser reeleitos e a investidura no cargo será feita por termo lavrado e assinado pelo respectivo diretor no livro de “Atas das reuniões da Diretoria” independentemente de qualquer caução, ou garantia de sua gestão.

**§ 2º.** Os Diretores poderão perceber remuneração, a título de pró-labore, o qual será fixado anualmente pela assembleia geral ordinária, considerando a responsabilidade e o tempo exigido pelo cargo, competência e reputação do profissional eleito.

**§ 3º.** Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer Diretor será escolhido, dentre os remanescentes, um para assumir temporariamente as atribuições do Diretor ausente.

**§ 4º.** Ocorrendo renúncia, morte ou incapacidade superveniente de qualquer diretor, será convocada imediatamente uma assembleia geral extraordinária, cabendo a esta prover o cargo.

**Art. 12º.** À Diretoria caberá a prática dos atos próprios de gestão, desde que destinados ao funcionamento regular da sociedade e ao cumprimento de seu objeto social, em estrita obediência aos deveres e funções contemplados na lei e no estatuto social.

**§ 1º.** Os atos próprios da sociedade, e não restritos ao setor específico de cada Diretoria, que acarretarem responsabilidade para a sociedade, dependem da assinatura de dois diretores, sendo um deles o Diretor Superintendente.

**§ 2º.** As deliberações da Diretoria e os atos dos respectivos diretores obrigam a sociedade quando praticados no exercício das funções estatutárias e em concordância com a lei.

**§ 3º.** Respondem os diretores pessoalmente pelos atos praticados com exorbitância de poderes, ou contrariamente à lei e aos interesses da sociedade, ou com má-fé.

**§ 4º.** A diretoria se reunirá todas as vezes que for necessário ou conveniente, lavrando-se atas de suas deliberações no livro competente.

**Art. 13º.** A representação ativa e passiva da sociedade, nos atos de gestão ordinária dos negócios sociais, será exercida isoladamente pelo Diretor Presidente.

**§ 1º.** No caso de contratação de empréstimos, alienação ou oneração de bens imóveis pertencentes a sociedade a representação deverá ser exercida em conjunto pelo Diretor



Presidente e mais um diretor.

**§ 2º.** A diretoria poderá constituir procuradores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto o judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

**§ 3º.** Os instrumentos de mandato outorgados pela sociedade serão sempre assinados pelos dois membros da diretoria, sendo um deles o Diretor Superintendente.

**Art. 14º.** Ao Diretor Presidente compete os poderes e atribuições fixados por este estatuto e pela lei, especialmente: a) definir os planos gerais da política administrativa e financeira da sociedade; b) convocar e presidir as Assembleias Gerais e Reuniões da Diretoria. c) ordenar o levantamento de balancete mensal, e com base neste, deliberar com os demais diretores sobre a distribuição de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes, tudo dentro do limite legal; d) firmar as cautelas de debêntures, quando emitidas; e) assinar todos e quaisquer documentos, públicos ou particulares.

**Art. 15º.** Ao Diretor Financeiro compete praticar os mesmos atos do Diretor Presidente quando este estiver ocasional, eventualmente ausente ou impedido, ou ainda, quando comunicar que se ausentará e, efetivamente, ausentar-se por um período não ocasional ou eventual, onde nestes casos deverá, no comunicado, convocar o Diretor Financeiro para assumir o seu cargo e ainda: a) definir e implementar a política comercial da empresa; b) a representação geral da sociedade, em juízo ou fora dele e em suas relações com terceiros, observadas as normas deste Estatuto e a legislação pertinente; c) manter-se permanentemente informado sobre o mercado para os produtos da empresa e sua tendência; d) acompanhar as práticas da concorrência a fim de estabelecer bases para sua política comercial; e) receber citação ou intimação em processos judiciais ou procedimentos administrativos; f) admitir e demitir funcionários; g) emissão de ações da companhia; h) firmar correspondência, guias para recolhimento de impostos e contribuições, requerimentos e petições dirigidas a Repartições e Autarquias Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bancos e instituições, em expedientes para recolhimento de impostos, taxas e contribuições sociais ou procedimentos administrativos de qualquer natureza; i) abrir, movimentar ou encerrar contas-corrente junto às instituições financeiras, públicas ou privadas, emitir e endossar cheques, notas promissórias, ou títulos de crédito, descontar duplicatas, cheque ou títulos; j) ordenar pagamentos, requerer saldos, extratos, talões de cheques, autorizar ou ordenar aplicações financeiras, ordenar títulos de créditos para protesto, autorizar débitos em contas bancárias; k) representar a empresa perante empresas de fornecimento de água, luz, telefone, bem como em reuniões de condomínio e sindicatos; l) ordenar títulos de créditos para protesto; m) assinar cartas de anuência para cancelamentos de protestos.



**Art. 16º.** Compete ao Diretor Financeiro assinando em conjunto com outro Diretor: a) firmar contratos de financiamento com entidades bancárias e de arrendamento mercantil com sociedades constituídas para tal finalidade sem limite; b) endossar quaisquer títulos de crédito, entre eles duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e certificados de custódia; c) constituir procuradores, conferindo-lhes os poderes da cláusula *ad judicium e a extra*, bem como os de receber citação, confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação; d) firmar compromissos e contratos, inclusive os de locação de bens móveis e imóveis, ou de serviços; e) elaboração de Termos de Securitização, e a respectiva prestação de informações aos órgãos competentes; f) assinar atos e documentos que importem na assunção de obrigações, aceite, aval, compra e venda de ações e quotas sem limite; g) alienação ou oneração de bens imóveis pertencentes a sociedade.

**Art. 17º.** É vedado aos diretores dar fianças ou avais em nome da sociedade e em nome próprio, de modo a favorecer terceiros, em negócios que lhe sejam alheios.

#### **CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL:**

**Art. 18º.** O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, os quais exercerão seus cargos até a realização da primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizará após sua eleição, podendo ser reeleitos.

**Art. 19º.** O Conselho Fiscal não terá caráter permanente e somente funcionará quando a Assembleia Geral Ordinária assim decidir, ou a pedido dos acionistas, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 161 da Lei nº 6.404/76.

**Art. 20º.** O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere, além das atribuições que eventualmente forem estabelecidas pela Assembleia Geral.

**Art. 21º.** Os membros efetivos do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração no período em que instalado, estejam no efetivo exercício da função.

**Art. 22º.** No impedimento de qualquer dos membros efetivos do Conselho Fiscal, este será substituído pelo suplente mais votado e em caso de empate, pelo mais idoso.

#### **CAPÍTULO V - DA ASSEMBLEIA GERAL:**

**Art. 23º.** A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social, para tomar as contas da Diretoria,



discutir e votar as demonstrações financeiras; discutir e votar o parecer do Conselho Fiscal, quando instalado; deliberar sobre a destinação de lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; e eleger membros da Diretoria, quando for o caso.

**Art. 24º.** A Assembleia Geral será extraordinariamente instalada sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas.

**Art. 25º.** A assembleia geral será instalada por convocação do Diretor Presidente ou, na sua ausência ou impedimento, por outro Diretor, e será dirigida por um Presidente aclamado entre os presentes, o qual escolherá o Secretário.

**Art. 26º.** As resoluções da assembleia geral serão tomadas por maioria absoluta dos votos, não se computando, no cálculo, os votos em branco, excetuando-se os casos em que a Lei exigir maioria qualificada.

**Art. 27º.** A convocação da Assembleia Geral será feita na forma prevista no art. 294 inciso I da Lei nº 6.404/76.

#### **CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS:**

**Art. 28º.** O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se em 01 de janeiro e terminando no dia 31 do mês de dezembro de cada ano.

**Art. 29º.** Ao fim de cada exercício social, serão elaborados, com base na escrituração mercantil da sociedade, as demonstrações financeiras, consubstanciadas no balanço patrimonial, demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, demonstração do resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos.

**§ 1º.** A Assembleia Geral poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados, bem como juros sobre capital próprio.

**§ 2º.** A qualquer tempo, a Assembleia Geral também poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existente no último balanço anual ou semestral.

**Art. 30º.** Do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e a provisão para contribuição social sobre o lucro líquido.

**§ 1º.** O lucro líquido apurado no encerramento do exercício social, depois de deduzidas as



amortizações e provisões previstas neste estatuto e em lei, será distribuído conforme definição dos acionistas.

**§ 2º.** Não havendo oposição de qualquer acionista presente à assembleia geral, pode esta deliberar a distribuição de dividendo inferior ao previsto neste artigo, bem como a retenção de todo o lucro.

#### **CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:**

**Art. 31º.** A liquidação, dissolução e extinção da sociedade se procederá em obediência aos termos da lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral e se extinguirá pelo encerramento da liquidação.

**§ 1º.** A Assembleia Geral nomeará o liquidante, as formas e diretrizes a seguir e fixará os seus honorários.

**§ 2º.** O liquidante poderá ser destituído por Assembleia Geral a qualquer tempo.

**§ 3º.** A Assembleia Geral poderá solicitar a instalação do Conselho Fiscal.

#### **CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS:**

**Art. 32º.** - As questões omissas nos estatutos serão resolvidas de acordo com o disposto na Lei nº 6.404/76 e demais legislações em vigor. E, depois de tudo lido, compreendido e aceito, conforme se verifica na ata de constituição que faz parte integrante deste estatuto, os acionistas fundadores, acompanhados do advogado e das testemunhas, firmam o presente instrumento em quatro vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre/RS, 17 de agosto de 2023.

#### **JATUARANA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Wilson Martins Marques

Nilson Martins Marques

#### **ITAIACOCA – PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Reginaldo Czezacki

#### **BORTOLOTTO PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Ary Bortolotto

**Visto Advogado:**

**Adv. FABIO CARNEIRO CUNHA**

**OAB/SP 404.661**

**OAB/PR 28.102**















# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/464.579-2	RSP2300453927	05/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.552.470-72	ARY BORTOLOTTO	10/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
032.846.419-80	FABIO CARNEIRO CUNHA	10/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
241.536.301-44	NILSON MARTINS MARQUES	11/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
531.695.909-44	REGINALDO CZEZACKI	10/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
176.195.051-72	WILSON MARTINS MARQUES	10/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300073289 em 25/01/2024 da Empresa ANGELUS GESTORA RS S/A, CNPJ 53662322000162 e protocolo 234645792 - 11/12/2023. Autenticação: 58D8413F62A8A4AEF11B846B29B66C8E5D60CC60. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/464.579-2 e o código de segurança NguG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

## ANEXO II

### BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

**1. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO:** Emissão de 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, pelo preço total de R\$10.000,00 (dez mil reais).

**2. SUBSCRITORES:** (i) **JATUARANA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresarial de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.667.898/0001-26, com sede na R. General Valle, 264, Sala 11, Bandeirantes, Cuiabá/MT, CEP 78.010-000, neste ato representada pelos seus sócios administradores, NILSON MARTINS MARQUES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 0188880-3 SSP/MT e inscrito no CPF/MF nº. 241.536.301-44, residente e domiciliado à R. General Valle, 264, Bandeirantes, Cuiabá/MT, CEP 78.010-000, e WILSON MARTINS MARQUES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº. 7.911.913-X-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº. 176.195.051-72, residente e domiciliado à Rua Santa Helena, 909, Casa 226, Condomínio Garden, Jardim Alvorada, Marília/SP, CEP 17513-322; (ii) **ITAIACOCA – PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresarial de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.220.940/0001-60, com sede na Rua Jair do Couto Costa, nº 969, Recanto dos Magnatas, Maringá/PR, CEP 87060-625, neste ato representada pelo seu sócio administrador REGINALDO CZEZACKI, brasileiro, divorciado, capaz, empresário, nascido em 29/04/1967, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01503234400 emitida pelo DETRAN/PR, onde consta cédula de identidade nº. 4044191-3 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 531.695.909-44; e (iii) **BORTOLOTTO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresarial de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.554.177/0001-70, com sede na R. Pinaré, 223, Casa 8, Vila Assunção, Porto Alegre/RS, CEP 91.900-670, neste ato representada pelos seu sócio administrador ARY BORTOLOTTO, brasileiro, maior, nascido em 08/12/1946, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº. 7024833753-SSP/RS, e inscrito no CPF/MF nº. 057.552.470-72, residente e domiciliado à Rua Pinaré, 223, Casa 8, Assunção, Porto Alegre/RS, CEP 91900-670.

**3. NÚMERO DE AÇÕES SUBSCRITAS:** 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada.

**4. VALOR TOTAL DA SUBSCRIÇÃO:** A subscrição a que se refere este Boletim de Subscrição tem o valor total de R\$10.000,00 (dez mil reais).

**5. DISTRIBUIÇÃO DAS AÇÕES:**



- a) A acionista **JATUARANA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada, subscreve 3.500 (três mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) e integralizará, em moeda corrente nacional, a importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), equivalentes a 35% (trinta e cinco por cento) das ações subscritas, até a data do protocolo da AGE de constituição, perante a Junta Comercial do Rio Grande do Sul;
- b) A acionista **ITAIACOCA – PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada, subscreve 3.500 (três mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) e integralizará, em moeda corrente nacional, a importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), equivalentes a 35% (trinta e cinco por cento) das ações subscritas, até a data do protocolo da AGE de constituição, perante a Junta Comercial do Rio Grande do Sul.
- c) A acionista **BORTOLOTTA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada, subscreve 3.000 (três mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) e integralizará, em moeda corrente nacional, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), equivalentes a 30% (trinta por cento) das ações subscritas, até a data do protocolo da AGE de constituição, perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.

Este Boletim de Subscrição é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando os subscritores por si e por seus sucessores a qualquer título.

Porto Alegre/RS, 17 de agosto de 2023.

---

**JATUARANA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Wilson Martins Marques

Nilson Martins Marques

---

**ITAIACOCA – PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Reginaldo Czezacki

---

**BORTOLOTTA PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Ary Bortolotto





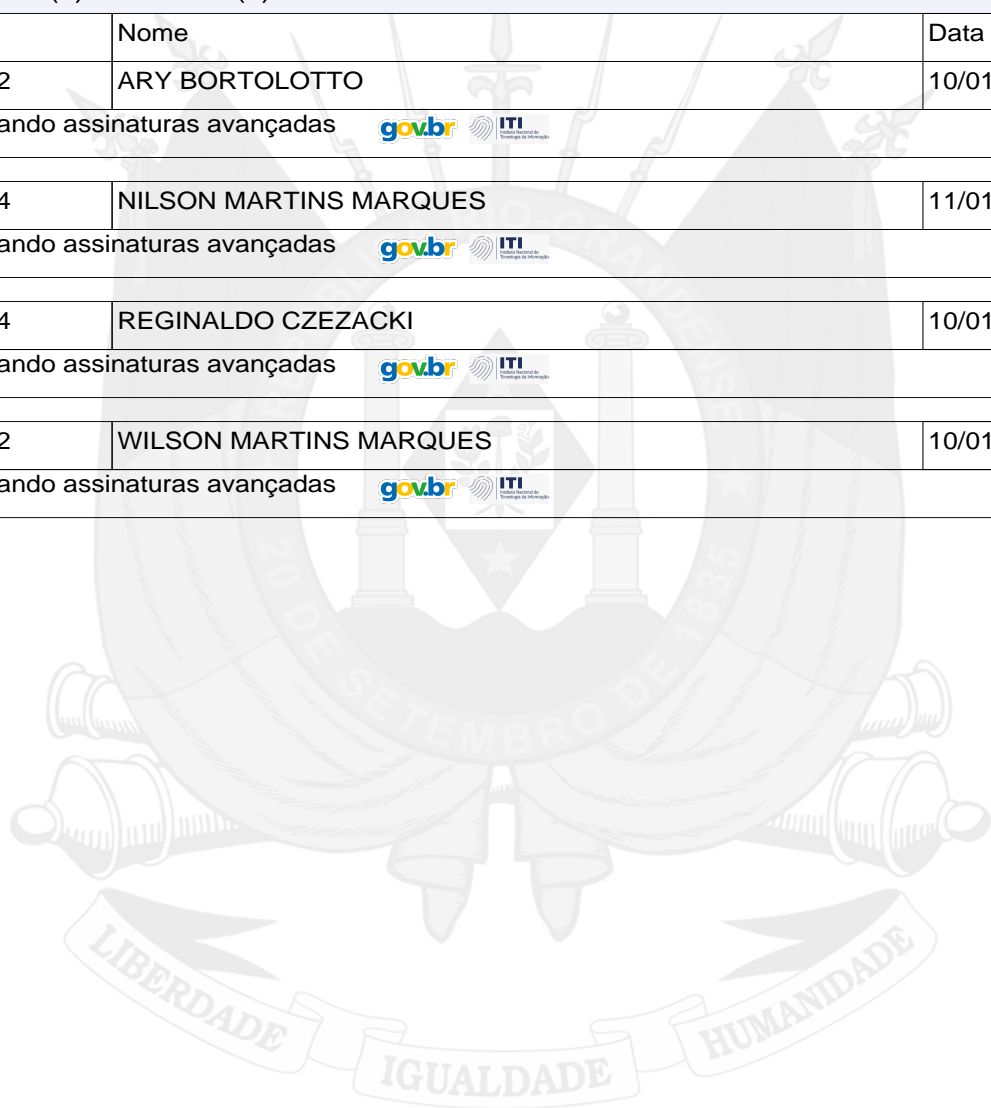
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/464.579-2	RSP2300453927	05/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.552.470-72	ARY BORTOLOTTO	10/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
241.536.301-44	NILSON MARTINS MARQUES	11/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
531.695.909-44	REGINALDO CZEZACKI	10/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
176.195.051-72	WILSON MARTINS MARQUES	10/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300073289 em 25/01/2024 da Empresa ANGELUS GESTORA RS S/A, CNPJ 53662322000162 e protocolo 234645792 - 11/12/2023. Autenticação: 58D8413F62A8A4AEF11B846B29B66C8E5D60CC60. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/464.579-2 e o código de segurança NguG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

## TERMO DE POSSE

Eu, **REGINALDO CZEZACKI**, brasileiro, divorciado, capaz, empresário, nascido em 29/04/1967, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01503234400 emitida pelo DETRAN/PR, onde consta cédula de identidade nº. 4044191-3 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 531.695.909-44, residente e domiciliado na Rua Jair do Couto Costa, nº 969, Recanto dos Magnatas, Maringá/PR, CEP 87060-625; eleito na Ata de Assembleia Geral de Constituição da Sociedade Anônima **ANGELUS GESTORA RS S/A**, com sede administrativa e foro jurídico na Av. Prof. Oscar Pereira, 225, Azenha, Porto Alegre/RS, CEP 90640-070, declaro aceitar a minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo de **Diretor Financeiro**, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro, ainda, que não estou impedido para o exercício de atividade empresarial, nem incurso em nenhum dos crimes previstos no § 1º do artigo 147 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.").

Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei das S.A., declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Sociedade.

Porto Alegre/RS, 17 de agosto de 2023.

---

**REGINALDO CZEZACKI**





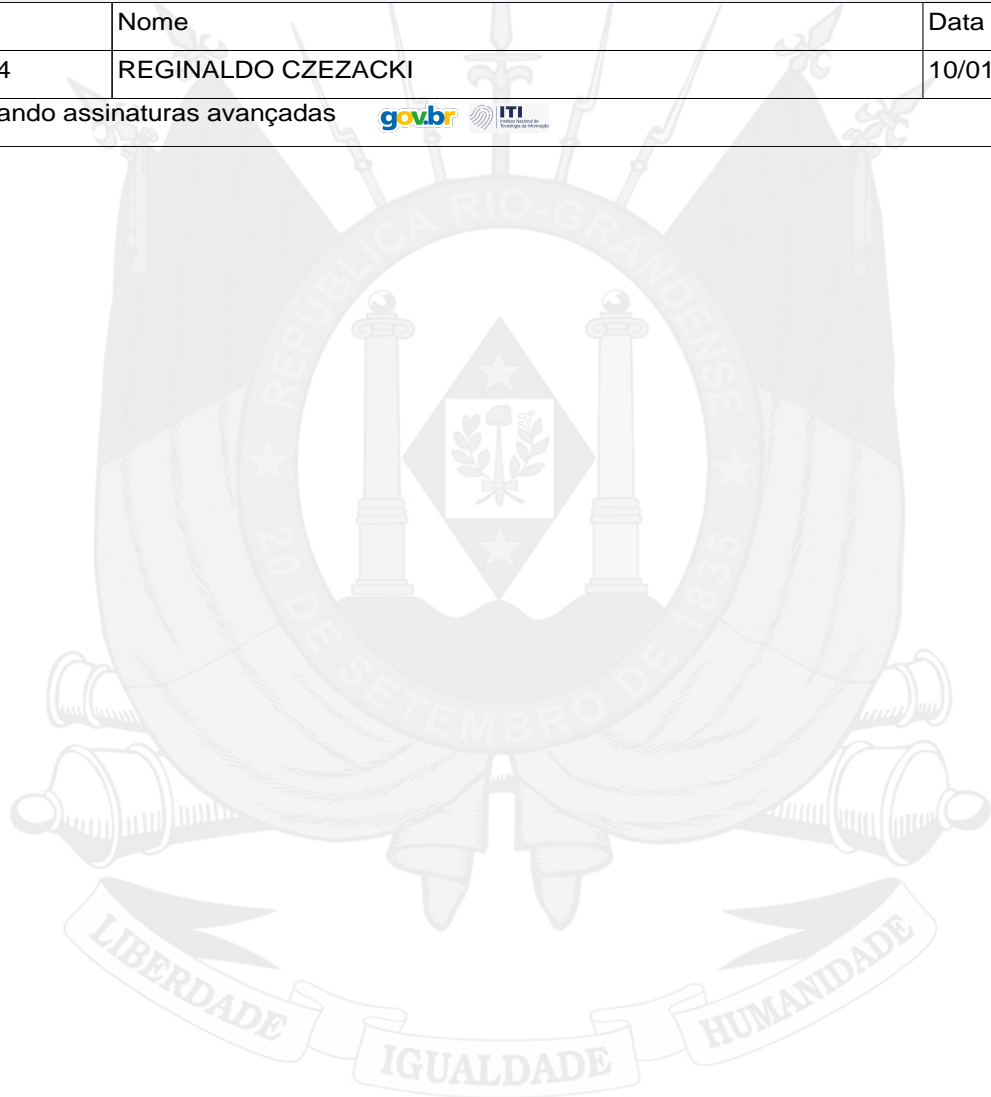
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/464.579-2	RSP2300453927	05/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
531.695.909-44	REGINALDO CZEZACKI	10/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300073289 em 25/01/2024 da Empresa ANGELUS GESTORA RS S/A, CNPJ 53662322000162 e protocolo 234645792 - 11/12/2023. Autenticação: 58D8413F62A8A4AEF11B846B29B66C8E5D60CC60. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/464.579-2 e o código de segurança NguG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

## TERMO DE POSSE

Eu, **ARY BORTOLOTTO**, brasileiro, maior, nascido em 08/12/1946, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº. 7024833753-SSP/RS, e inscrito no CPF/MF nº. 057.552.470-72, residente e domiciliado à Rua Pinaré, 223, Casa 8, Assunção, Porto Alegre/RS, CEP 91900-670; eleito na Ata de Assembleia Geral de Constituição da Sociedade Anônima **ANGELUS GESTORA RS S/A**, com sede administrativa e foro jurídico na Av. Prof. Oscar Pereira, 225, Azenha, Porto Alegre/RS, CEP 90640-070, declaro aceitar a minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo de **Diretor Presidente**, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro, ainda, que não estou impedido para o exercício de atividade empresarial, nem incurso em nenhum dos crimes previstos no § 1º do artigo 147 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.").

Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei das S.A., declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Sociedade.

Porto Alegre/RS, 17 de agosto de 2023.

---

**ARY BORTOLOTTO**







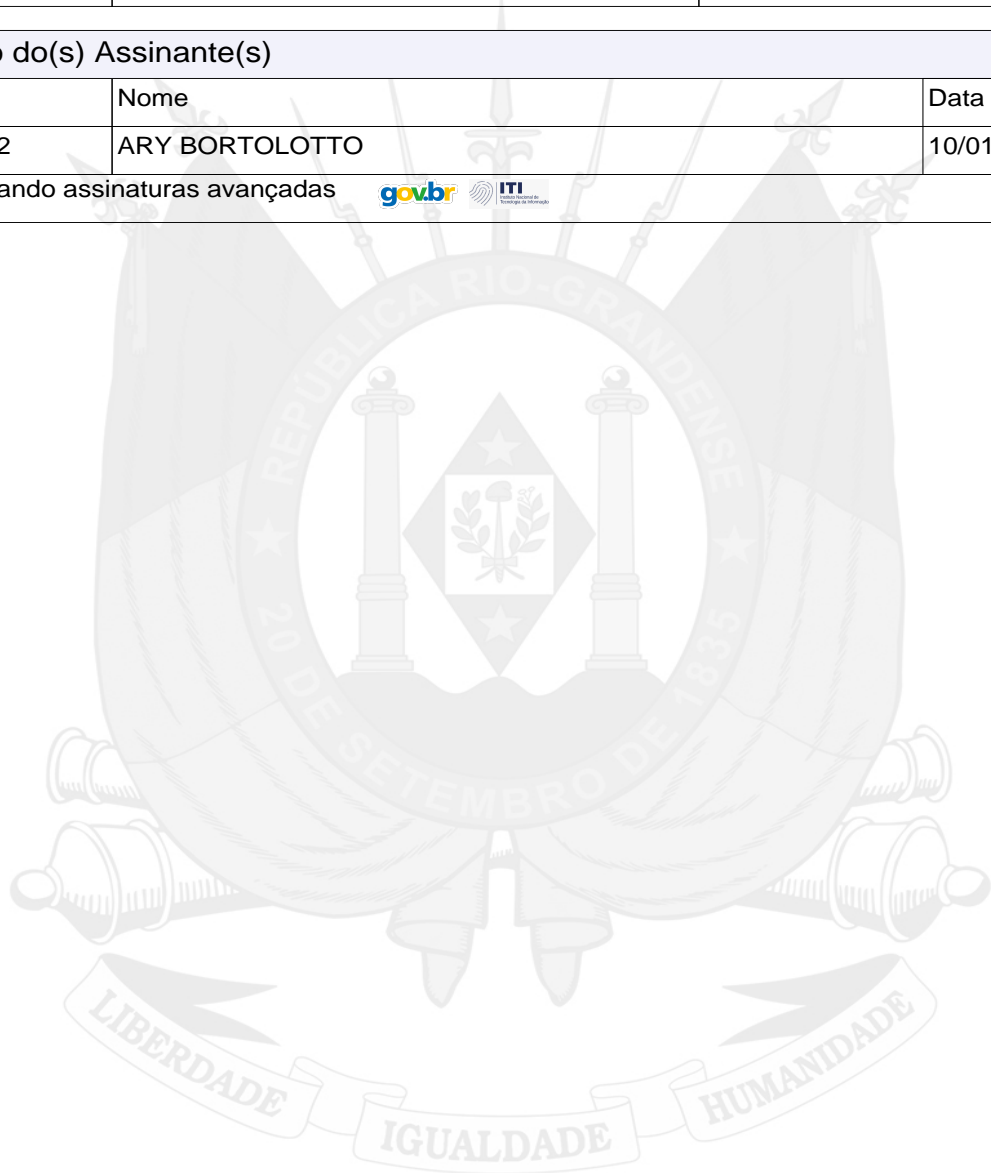
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/464.579-2	RSP2300453927	05/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.552.470-72	ARY BORTOLOTTO	10/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300073289 em 25/01/2024 da Empresa ANGELUS GESTORA RS S/A, CNPJ 53662322000162 e protocolo 234645792 - 11/12/2023. Autenticação: 58D8413F62A8A4AEF11B846B29B66C8E5D60CC60. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/464.579-2 e o código de segurança NguG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

ITAU UNIBANCO S/A

DEPOSITO EM DINHEIRO

RECIBO DE DEPOSITO 6946.27562-2  
FAVORECIDO: ANGELUS G RS SA EMCONSTITUICAO

DEPOSITO EM DINHEIRO: 3.500,00

CICLO : 10.01.20240043410011340000001  
REALIZADO EM: 10/01/2024 as 11:32:12

AUTENTICACAO

59ADFD350AFDDFE365EE45B606996CA30C642ECF

ITAU0007 011395415 100124 3500,00C ANGELU

ITAU UNIBANCO S/A

DEPOSITO EM DINHEIRO

RECIBO DE DEPOSITO 6946.27562-2  
FAVORECIDO: ANGELUS G RS SA EMCONSTITUICAO

DEPOSITO EM DINHEIRO: 3.500,00

CICLO : 10.01.20240043410011340000001  
REALIZADO EM: 10/01/2024 as 11:31:52

AUTENTICACAO

1CF4DBDDF05A9D40D414A549F47CB19C179765DA

ITAU0006 011395415 100124 3500,00C ANGELU

ITAU UNIBANCO S/A

DEPOSITO EM DINHEIRO

RECIBO DE DEPOSITO 6946.27562-2  
FAVORECIDO: ANGELUS G RS SA EMCONSTITUICAO

DEPOSITO EM DINHEIRO: 3.000,00

CICLO : 10.01.20240043410011340000001  
REALIZADO EM: 10/01/2024 as 11:32:35

AUTENTICACAO

6F9FA12EB6FFB2D7F25F4F1A24AEFE5682D7FB08

ITAU0008 011395415 100124 3000,00C ANGELU



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300073289 em 25/01/2024 da Empresa ANGELUS GESTORA RS S/A, CNPJ 53662322000162 e protocolo 234645792 - 11/12/2023. Autenticação: 58D8413F62A8A4AEF11B846B29B66C8E5D60CC60. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/464.579-2 e o código de segurança NguG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO GERAL





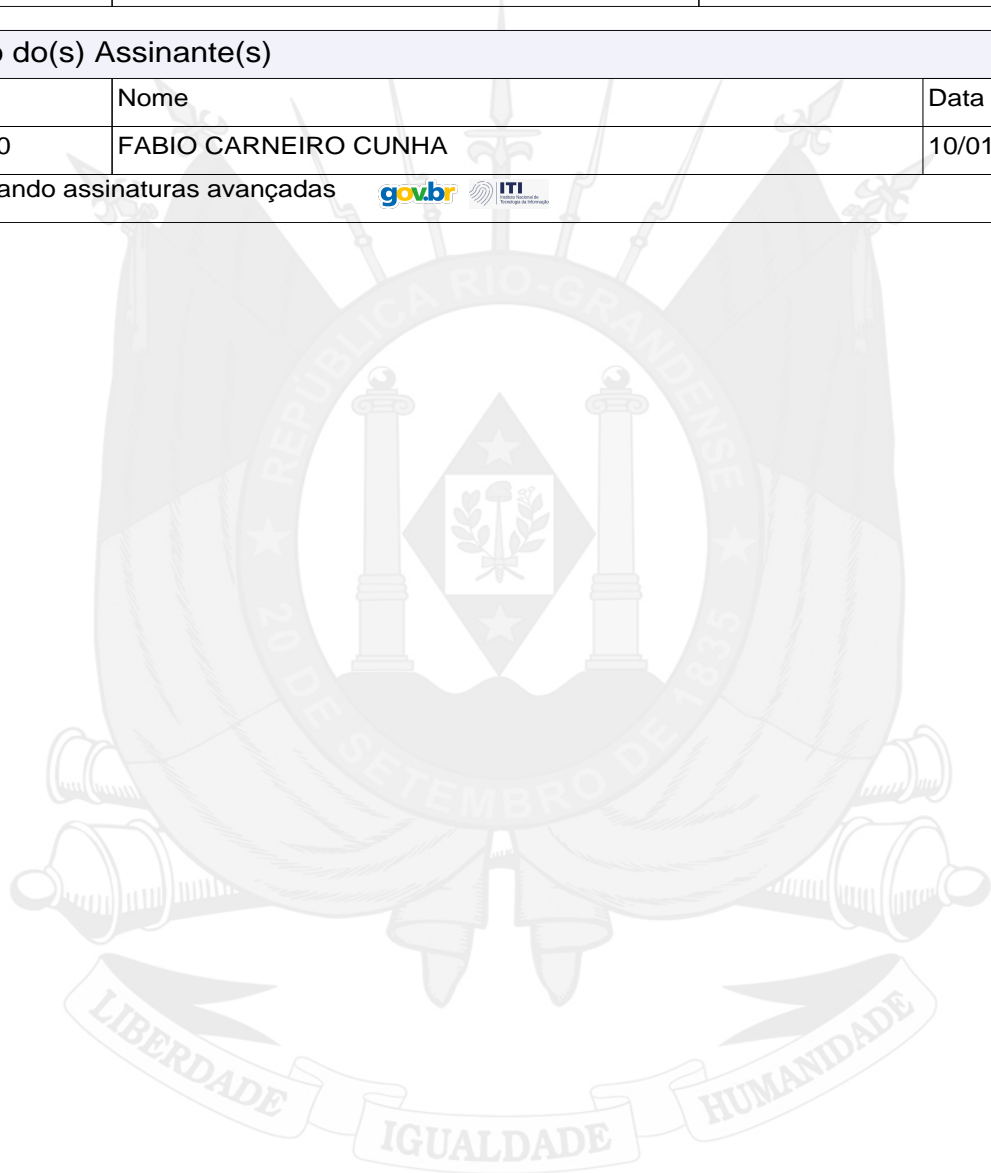
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/464.579-2	RSP2300453927	05/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
032.846.419-80	FABIO CARNEIRO CUNHA	10/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300073289 em 25/01/2024 da Empresa ANGELUS GESTORA RS S/A, CNPJ 53662322000162 e protocolo 234645792 - 11/12/2023. Autenticação: 58D8413F62A8A4AEF11B846B29B66C8E5D60CC60. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/464.579-2 e o código de segurança NguG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)  
REGISTRO DIGITAL

Eu, FABIO CARNEIRO CUNHA, BRASILEIRA, CASADO, ADVOGADO, DATA DE NASCIMENTO 02/06/1976, RG Nº 68237033 SSP-PR, CPF 032.846.419-80, AVENIDA CANDIDO DE ABREU, Nº 776, CONJ 704, BAIRRO CENTRO CIVICO, CEP 80530-000, CURITIBA - PR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Curitiba, 10 de janeiro de 2024.

---

FABIO CARNEIRO CUNHA  
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300073289 em 25/01/2024 da Empresa ANGELUS GESTORA RS S/A, CNPJ 53662322000162 e protocolo 234645792 - 11/12/2023. Autenticação: 58D8413F62A8A4AEF11B846B29B66C8E5D60CC60. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/464.579-2 e o código de segurança NguG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 25/30




## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL







Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ANGELUS GESTORA RS S/A, de NIRE 4330007328-9 e protocolado sob o número 23/464.579-2 em 11/12/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300073289, em 25/01/2024. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 5 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.552.470-72	ARY BORTOLOTTTO	10/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
531.695.909-44	REGINALDO CZEZACKI	10/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
057.552.470-72	ARY BORTOLOTTTO	10/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
241.536.301-44	NILSON MARTINS MARQUES	11/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
176.195.051-72	WILSON MARTINS MARQUES	10/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
032.846.419-80	FABIO CARNEIRO CUNHA	10/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		













A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 23/464.579-2.










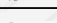


## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
531.695.909-44	REGINALDO CZEZACKI	10/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
057.552.470-72	ARY BORTOLOTTTO	10/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
241.536.301-44	NILSON MARTINS MARQUES	11/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
176.195.051-72	WILSON MARTINS MARQUES	10/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
032.846.419-80	FABIO CARNEIRO CUNHA	10/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
531.695.909-44	REGINALDO CZEZACKI	10/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
057.552.470-72	ARY BORTOLOTTTO	10/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
241.536.301-44	NILSON MARTINS MARQUES	11/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
176.195.051-72	WILSON MARTINS MARQUES	10/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
531.695.909-44	REGINALDO CZEZACKI	10/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		





A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 23/464.579-2.







## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.552.470-72	ARY BORTOLOTTTO	10/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
032.846.419-80	FABIO CARNEIRO CUNHA	10/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
032.846.419-80	FABIO CARNEIRO CUNHA	10/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.502.690-34	Paulo Afonso Pereira
021.928.320-60	Camila Caumo Strack
456.261.620-20	Eduardo Cozza Magrisso

Porto Alegre, quinta-feira, 25 de janeiro de 2024

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/01/2024



Documento assinado eletronicamente por Eduardo Cozza Magrisso em 25/01/2024, às 20:00.



Documento assinado eletronicamente por Paulo Afonso Pereira em 25/01/2024, às 20:00.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 23/464.579-2.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Camila Caumo Strack em 25/01/2024, às 20:00.



Documento assinado eletronicamente por 5ª Turma em 25/01/2024, às 20:00.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 23/464.579-2.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300073289 em 25/01/2024 da Empresa ANGELUS GESTORA RS S/A, CNPJ 53662322000162 e protocolo 234645792 - 11/12/2023. Autenticação: 58D8413F62A8A4AEF11B846B29B66C8E5D60CC60. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/464.579-2 e o código de segurança NguG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

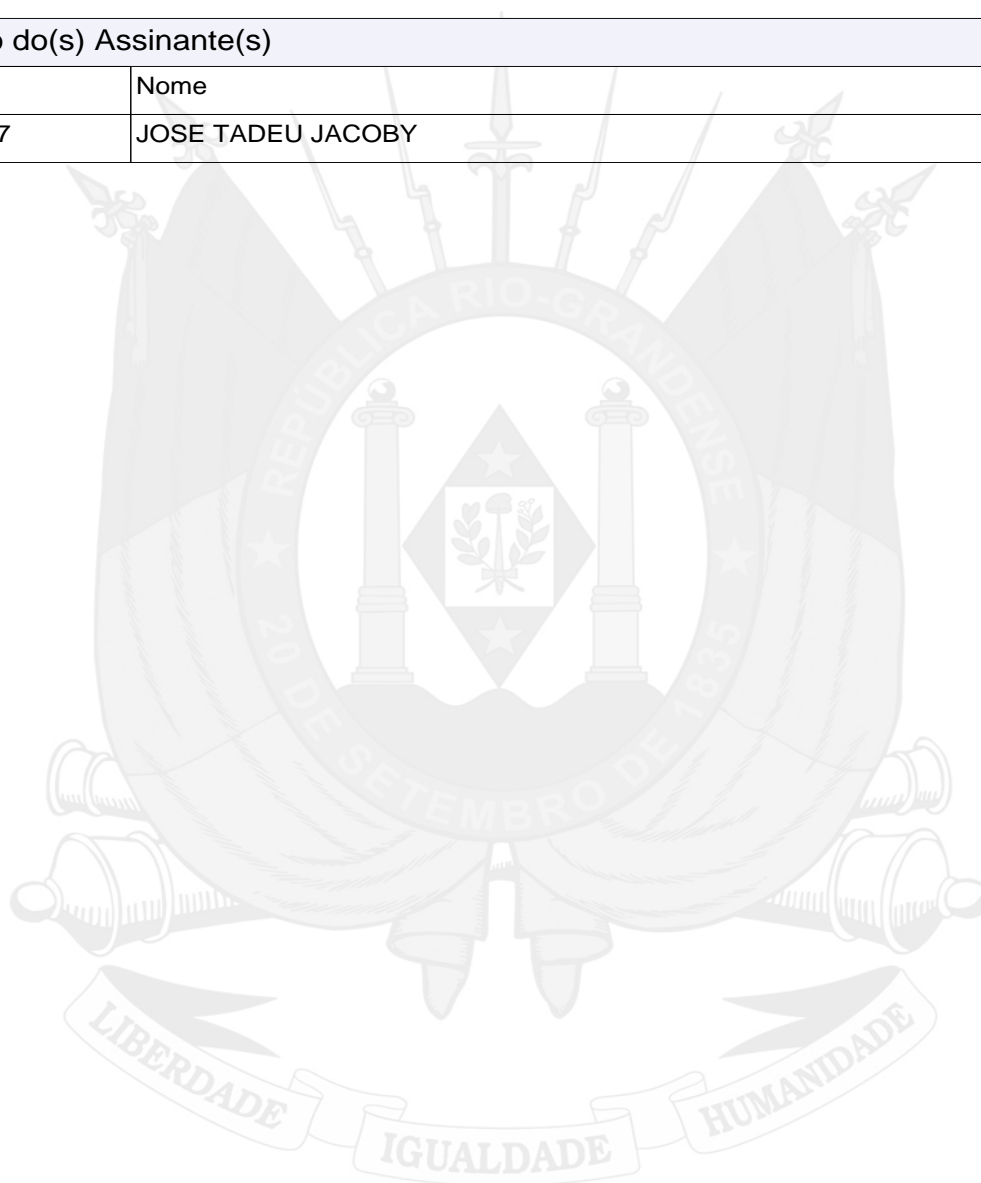


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quinta-feira, 25 de janeiro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300073289 em 25/01/2024 da Empresa ANGELUS GESTORA RS S/A, CNPJ 53662322000162 e protocolo 234645792 - 11/12/2023. Autenticação: 58D8413F62A8A4AEF11B846B29B66C8E5D60CC60. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/464.579-2 e o código de segurança NguG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.